LEI Nº 2699/2016

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a servidora pública municipal de provimento efetivo, Aline da Costa Silva, ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais para desempenhar suas funções junto ao Fórum da Comarca de Abaeté/MG.

Parágrafo único: A servidora cedida exercerá suas atribuições de acordo com o horário, normas e demais regulamentações estabelecidas pelo (a) Magistrado (a) da comarca de Abaeté/MG.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão sob a rubrica orçamentária própria constante do orçamento.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam- se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis. (16/03/2016)

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal

Ivanete Aparecida Pereira

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos